



ITEM DE PAUTA	5.3
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprovar a instituição de gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMG Nº 0058.5.3/2016

Aprovar a instituição de gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 25 de outubro de 2016, na sede do IAB/MG, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício da competência e prerrogativa que trata o inciso XX, do art. 9º, do Regimento Interno do CAU/MG, aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG, de 20 de outubro de 2014, e homologada pela Deliberação Plenária DPABR nº 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a necessidade de se criar gratificação por desempenho de atividade específica de condução de procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular, que requer habilidades adquiridas em capacitação própria;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/MG nº 112.3.1/2016, datada de 18 de outubro de 2016, que deliberou por encaminhar à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/MG para análise, a proposta de deliberação plenária que institui a gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular; e

Considerando a Deliberação da CPFi-CAU/MG nº 082.3.3/2016, datada de 24 de outubro de 2016, que deliberou por encaminhar ao Plenário para aprovação, a proposta de deliberação plenária que institui a gratificação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por Pregão, efetivamente realizado, para o empregado efetivo no desempenho de atividade de Pregoeiro Titular, desde que essa gratificação não alcance 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal do servidor.



DELIBEROU:

Art. 1º - Por aprovar a instituição de gratificação por desempenho de atividade específica de condução de procedimento licitatório a ser percebida por Pregão, efetivamente realizado.

Art. 2º - Fica estipulado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a gratificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único - É vedada a acumulação desta gratificação com qualquer outra porventura percebida pelo empregado efetivo.

Art. 3º - Esta gratificação não se incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pelo empregado efetivo.

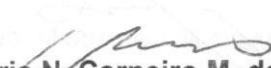
Art. 4º - É vedado o pagamento desta gratificação ao empregado efetivo no período de seu afastamento, nos casos de impedimentos por ocasião de férias, licenças médicas, dentre outros previstos em Lei.

Art. 5º - Compete à Gerência Administrativa e Financeira atestar, mensalmente, a realização de Pregão bem como a participação do empregado efetivo designado em Edital de Licitação, com vistas à consignação do valor da gratificação na folha de pagamento respectiva.

Art. 6º - Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Esta Deliberação Plenária foi aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Alexandre Bueno Sampaio, Ana Paula Costa Andrade, Anna Luíza Souza Nery Reis, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Marieta Cardoso Maciel, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Paulo Henrique Silva de Souza, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções e 01 (uma) ausência na reunião** da conselheira Letícia Soares de Miranda.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.


Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG



58ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MG

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação					
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação	Ausência na reunião	
1	Alexandre Bueno Sampaio	SUPLANTE NA FUNÇÃO DE TITULAR	X					
2	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X					
3	Anna Luíza Souza Nery Reis	TITULAR	X					
4	Cláudio de Melo Rocha	TITULAR	X					
5	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	X					
6	Júlio César De Marco	TITULAR	X					
7	Júlio Guerra Torres	TITULAR	X					
8	Leticia Soares de Miranda	TITULAR						X
9	Marieta Cardoso Maciel	TITULAR	X					
10	Marília Palhares Machado	TITULAR	X					
11	Mauro Santoro Campello	TITULAR	X					
12	Paulo Henrique Silva de Souza	TITULAR	X					
13	Roberto Pereira Andrade	TITULAR	X					
14	Rose Meire Romano	TITULAR	X					
15	Sérgio Myssior	TITULAR	X					
16	Vera Maria N. Carneiro M. Araújo	TITULAR	-	-	-	-	-	-
17	Vera Therezinha de A. O. Santos	TITULAR	X					

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 58ª Plenária Ordinária

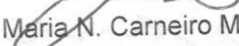
Data: 25/10/16

Matéria em votação: 5.3. - Projeto de Deliberação Plenária que aprova a instituição de gratificação para empregado efetivo no desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular.

Resultado da votação: Sim (15) Não (00) Abstenção (00) Ausências (01) Total (16)

Ocorrências:

Secretária da Sessão:  Márcia Cristina Pereira Ribeiro

Presidente da Sessão:  Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo